



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 20 DE 13 DE MARÇO DE 2024

" Proíbe o Uso de Narguilé e o Consumo de Bebidas Alcoólicas em Piscinas Públicas no Município de Indiana - SP.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde pública e promover o bem-estar dos cidadãos do município de Indiana-SP;

CONSIDERANDO a preocupação com os riscos à saúde associados ao uso de narguilé, bem como os potenciais danos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas em ambientes públicos, especialmente em áreas de recreação como as piscinas;

CONSIDERANDO a competência conferida ao Estado de São Paulo para legislar sobre questões de interesse local, de acordo com a Constituição Estadual e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o uso de narguilé nas piscinas públicas situadas no município de Indiana-SP.

Art. 2º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todas as piscinas públicas situadas no município de Indiana-SP.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se piscinas públicas aquelas de acesso livre ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

público em geral, sejam elas administradas pelo Poder Público ou por entidades privadas.

Art. 3º Os responsáveis pela gestão e administração das piscinas públicas deverão afixar em locais visíveis avisos informando sobre a proibição estabelecida neste Decreto.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 13 de março de 2024

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2020-2024